



L E I Nº 583/94

SUMULA: REFERENDA CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAPANEMA E O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA, DETRAN/PR.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA REFERENDADO O CONVENIO ASSINADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAPANEMA, E O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN/PR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS AREAS DE:

- a) EXAME DE SANIDADE FISICA E MENTAL;
- b) PSICOTÉCNICO;
- c) PSICOTÉCNICO PARA FINS PEDAGÓGICOS;
- d) RETESTE;
- e) REABILITAÇÃO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONVENIO, CORRERÃO POR CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA 04.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 03.07.021.2.008 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, AOS 28 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1994.


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

13004

13004